

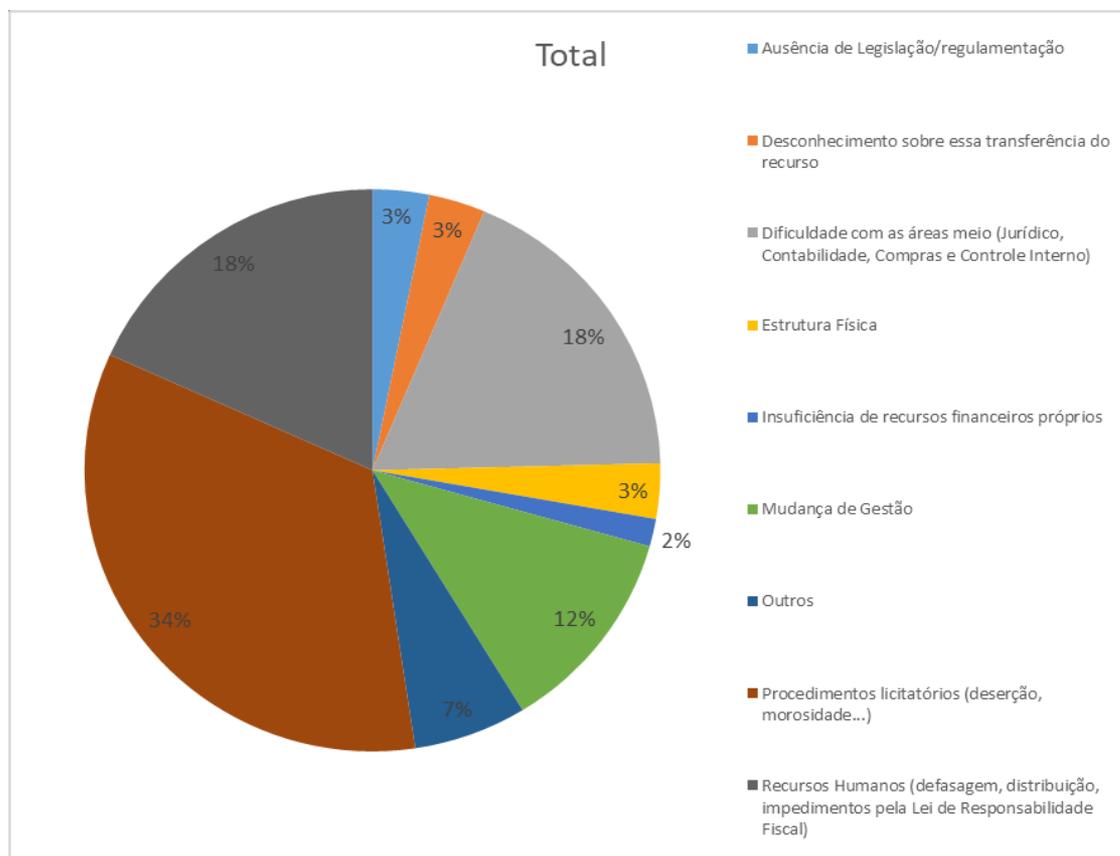
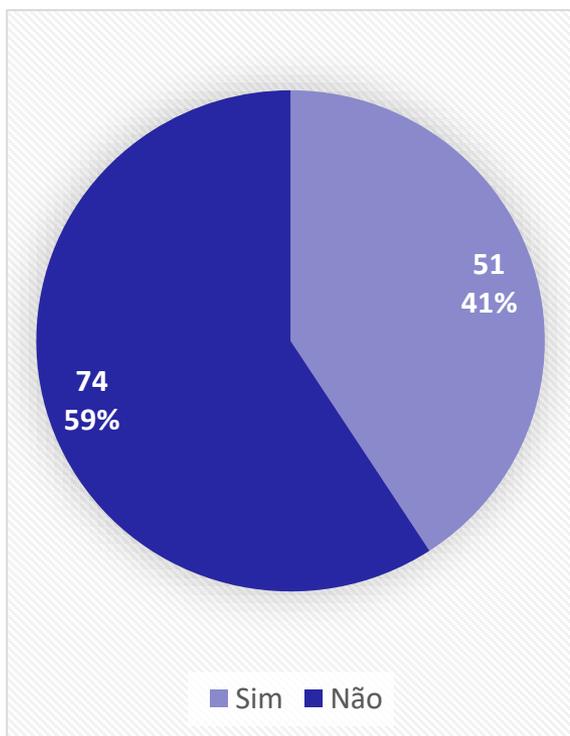


Monitoramento da execução do Incentivo III

- 
- No ano de 2013 o Incentivo Família Paranaense foi criado pela Deliberação nº. 065/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e normatizado pela Deliberação nº. 042/2013 do mesmo conselho. No ano de 2016, foi aprovado pelo CEAS o Incentivo Família Paranaense III, Deliberação 005/2016, tendo valor global de R\$ 9.360.000,00 (nove milhões, trezentos e sessenta mil reais), repassado R\$ 60.000,00 para cada um dos 156 municípios prioritários, por meio da modalidade fundo a fundo;
 - Esse estudo refere-se a um levantamento realizado com o objetivo de monitorar as dificuldades encontradas pelos municípios que executaram o Incentivo III;
 - Dos 156 municípios prioritários, apenas 154 aderiram ao Incentivo III, desse total, 125 realizaram a prestação de contas final no Sistema Fundo a Fundo, o restante realizou a prestação de contas final em meio físico;
 - Para formular esse estudo foi utilizado as questões 10 e 11 respondidas pelos municípios no Sistema Fundo a Fundo, aba monitoramento, no período de prestação de contas;
 - O período para preenchimento da prestação de contas final foi de 21/08/2018 à 03/10/2018;

O município está com dificuldades na utilização dos recursos estaduais repassados para execução das ações previstas?

125 municípios





Referências:

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social. Orientações sobre o Incentivo III - Fev/2017. Disponível em: http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/arquivos/File/familia_paranaense/materias/Nota_tecnica_incentivo_III.pdf